



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEACAD/V//////////1963/..... L e 1 nº . 8 2 6

Face saber que a Câmara Municipal de Jacaré decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A sra. Benedita Ribeiro da Silva, viuva de ex-funcionário João Ferreira da Silva, receberá de Setembro de 1962 em diante a pensão a que tem direito.

§ único) A pensão a que se refere o artigo 1º (primeiro) será a mesma percebida pelas demais pensionistas.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaré, 16 de Março de 1963

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal -